



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV - Edição nº 00465 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
125E718E010F6B1EB64AA5C9EE89E8EF

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- Decreto 065/2019 - Nomeia Gislene Jesus Silva
Decreto 066/2019 - Nomeia Mônica da Cruz Oliveira
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
- RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019
- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 Nº 032
- CONTRATO Nº. 085/2019
CONTRATO N.º 086/2019
CONTRATO Nº. 087/2019
CONTRATO Nº. 088/2019

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Nomeia a Sra. Gislene Jesus Silva, para o cargo de Secretária Escolar e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **GISLENE JESUS SILVA**, no cargo de **Secretária Escolar do Centro Educacional Vereador Bento Lomes**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Várzea da Roça.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 18 de março de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

**Nomeia a Sra. Mônica da Cruz Oliveira,
para o cargo de Secretária Escolar e, dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a senhora **MÔNICA DA CRUZ OLIVEIRA**, no cargo de Secretária Escolar do **Centro Educacional Vereador Bento Lomes**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Várzea da Roça.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 18 de março de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que devido à necessidades administrativas fica CANCELADA a presente licitação Pregão Presencial Nº 017/2019, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de material esportivo diversos, atendendo a necessidade da Secretaria de Educação, Esporte e Turismo de Várzea da Roça – BA. Informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 18 de março de 2019.

Simone Oliveira da Silva
PREGOEIRA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que devido à necessidades administrativas fica CANCELADA a presente licitação Pregão Presencial Nº 018/2019, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de botijão e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 18 de março de 2019.

Simone Oliveira da Silva
PREGOEIRA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 016/2019:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA.

PARTICIPANTES:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BRITO ME CNPJ: 04.309.026/0001-77
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 07.580.167/0001-18
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.780.395/0001-06

CREENCIADO(S):

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BRITO ME CNPJ: 04.309.026/0001-77
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 07.580.167/0001-18
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.780.395/0001-06

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	xxxxxxxxx	FRUSTRADO
2	BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 74.669,00
3	BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 34.691,00
4	xxxxxxxxx	FRUSTRADO
5	xxxxxxxxx	FRUSTRADO
6	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BRITO ME	R\$ 532.400,00

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Simone Oliveira da Silva
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 001/2019				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente DJANIRA DE FRANÇA REIS				
3. Endereço AVENIDA JOSIAS DE SOUZA RIOS			4. Município VÁRZEA DA ROÇA	5. CEP 44635-000
6. Nome da Entidade Articuladora ASSOCIACAO DOS DEFENSORES E PRODUTORES DE OURICURI DO MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA			7. CPF 008.995.755-52	8. DDD/Fone (74) 9 9937-8010
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
ADEVAL FERREIRA DA CRUZ	007.471.005-27	0024282245221710180729	3025 (SICOOB)	25211-5
ALAILZA OLIVEIRA DE ARAUJO	608.775.535-72	0608775535720711160209	3025 (SICOOB)	61.439.661-1
ALZINA SOUSA RODRIGUES	381.939.655-15	0308982185002404180158		
ARIELA MACHADO PEREIRA	048.135.235-01	0022511105501311170236	3025 (SICOOB)	17348-7
CARMOZINA JESUS DE SOUZA	601.908.505-82	0601908505822305161135	3046-5 (BRASIL)	108.153-5
DANILO DA CRUZ SILVA	025.194.601-05	0025194601052501190747	3025 (SICOOB)	7.359-8
DJANIRA DE FRANÇA REIS	008.995.755-52	0008995755521303180334	3025 (SICOOB)	7403-9
ELIENE OLIVEIRA CARNEIRO	007.570.995-30	0915589995152012161012	3025 (SICOOB)	7224-9
ELIENE SILVA OLIVEIRA	025.219.735-64	0025219735641203170735	3233 (CAIXA)	3800-2
EUGENIA CELESTE FLORES SILVA	290.234.578-03	0213188748581902180934	3025 (SICOOB)	1.7344-4
JANEIDE RIBEIRO SANTANA	707.049.885-34	0707049885340905171053		
JEANE XAVIER DA SILVA	034.837.445-33	003483744533111180619		
JOSÉ NITO FERREIRA DA CRUZ	449.040.615-00	0449049615001202181155	3025 (SICOOB)	7531-0
LUCILENE RIBEIRO DE SANTANA	940.569.195-34	0211093705041710180750	3025 (SICOOB)	61411348-2
LUIZA MARIA DE JESUS	812.400.905-87	0812400905871312171159	3025 (SICOOB)	7.102-1
LUZIENE RIBEIRO DE SANTANA	023.324.245-71	0424059805251609180408	3046-5 (BRASIL)	105982-3
MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO SANTOS	923.391.155-15	0923391155151604180333	3025 (SICOOB)	4.058-4
MARIVANIA MACHADO PEREIRA	035.210.845-23	0035210845232203160848		
NEUCI DOS SANTOS SILVA	608.961.245-68	0608961245681408170236	3233 (CAIXA)	21058-4

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



PRISCILA SILVA E SILVA	430.898.628-16	0430898628160702140956		
RODRIGO RIOS DE OLIVEIRA	053.416.665-26	0053416665260606170423	3025 (SICOOB)	4.6850
ROSINEIDE CRUZ OLIVEIRA	742.372.845-49	0365563435871901160957		
ROZITA DA CRUZ SANTOS	000.334.295-61	0688336955492009180653	3025 (SICOOB)	18000-9
SAMIRE FONSECA ALMEIDA	053.687.115-90	0053687115900606160242	3025 (SICOOB)	43575
VANDERLUCIA FERNANDES DA SILVA	028.972.685-90	002897268590200181013	3025 (SICOOB)	25009-0
VANESSA DA CRUZ SOUZA	046.378.745-56	0046378745562009180658	3025 (SICOOB)	47592

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA	2. CNPJ 13.896.758/0001-00	3. Município VÁRZEA DA ROÇA
4. Endereço PRAÇA DA BANDEIRA, 125 – CENTRO – VÁRZEA DA ROÇA – BA		5. DDD/Fone (74) 3669-2188
6. Nome do representante e e-mail LOURIVALDO SOUZA FILHO – prefeituravr@gmail.com		7. CPF 074.667.145-87

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
1	ALAILZA OLIVEIRA DE ARAUJO	ABACAXI	UND	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
		ABÓBORA	KG	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
		AIPIM	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		AÇAFRÃO	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
		ALFACE	MOL	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
		ALHO	KG	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
		BANANA	DZ	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
		BANANA CAFÉ	DZ	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



BATATA DOCE	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
BATATA INGLESA	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
BETERRABA	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
CEBOLA BRANCA	KG	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
CEBOLA ROXA	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
CEBOLA VERDE	MOL	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
CENOURA	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
CHUCHU	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
COUVE	MOL	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
COLORAL (CORANTE)	KG	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
COENTRO	MOL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
ESPINAFRE	MOL	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
GOIABA	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
LARANJA	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
LIMÃO GALEGO	DZ	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
MAÇÃ	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
MAMÃO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
MANGA	UND	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
MARACUJA DO MATO	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
MARACUJINA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
MAXIXE	DZ	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
MELÃO	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
OVO CAIPIRA	DZ	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



		PEPINO	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
		PIMENTÃO	UND	90	R\$ 0,50	R\$ 45,00
		QUIABO	UND	117	R\$ 0,10	R\$ 11,70
		REPOLHO CABEÇA	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
		RÚCULA	MOL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
		TOMATE	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
		UVA BRANCA	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
		TOTAL				R\$ 19.416,70
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
2	SAMIRE FONSECA ALMEIDA	ABACAXI	UND	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
		ABÓBORA	KG	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
		AIPIM	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		AÇAFRÃO	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
		ALFACE	MOL	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
		ALHO	KG	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
		BANANA	DZ	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
		BANANA CAFÉ	DZ	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
		BATATA DOCE	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		BATATA INGLESA	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
		BETERRABA	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		CEBOLA BRANCA	KG	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
		CEBOLA ROXA	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
		CEBOLA VERDE	MOL	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
		CENOURA	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
	CHUCHU	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00	

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



	COUVE	MOL	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	
	COLORAL (CORANTE)	KG	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
	COENTRO	MOL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	
	ESPINAFRE	MOL	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	
	GOIABA	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	
	LARANJA	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00	
	LIMÃO GALEGO	DZ	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00	
	MAÇÃ	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	
	MAMÃO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
	MANGA	UND	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00	
	MARACUJA DO MATO	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
	MARACUJINA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
	MELANCIA	KG	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	
	MELÃO	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00	
	PEPINO	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00	
	PIMENTÃO	UND	90	R\$ 0,50	R\$ 45,00	
	QUIABO	UND	120	R\$ 0,10	R\$ 12,00	
	REPOLHO CABEÇA	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	
	TOMATE	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	
	UVA BRANCA	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	
	TOTAL				R\$ 18.717,00	
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
3		ABACAXI	UND	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
		ABÓBORA	KG	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
		AIPIM	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



EUGENIA CELESTE FLORES SILVA	ALFACE	MOL	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
	ALHO	KG	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
	BATATA DOCE	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
	BATATA INGLESA	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
	BETERRABA	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
	CEBOLA BRANCA	KG	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
	CEBOLA ROXA	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
	CEBOLA VERDE	MOL	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
	CENOURA	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
	CHUCHU	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
	COUVE	MOL	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
	COLORAL (CORANTE)	KG	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
	COENTRO	MOL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
	ESPINAFRE	MOL	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
	GOIABA	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	LARANJA	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
	LIMÃO GALEGO	DZ	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
	MAÇÃ	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
	MAMÃO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	MANGA	UND	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
	MARACUJA DO MATO	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
	MARACUJINA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	MELANCIA	KG	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
MELÃO	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
PEPINO	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00	

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



		PIMENTÃO	UND	90	R\$ 0,50	R\$ 45,00
		QUIABO	UND	120	R\$ 0,10	R\$ 12,00
		REPOLHO CABEÇA	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
		TOMATE	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
		UVA BRANCA	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
		TOTAL				R\$ 14.122,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
4	JOSÉ NITO FERREIRA DA CRUZ	ABACAXI	UND	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
		ABÓBORA	KG	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
		AIPIM	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		ALFACE	MOL	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
		ALHO	KG	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
		BANANA	DZ	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
		BANANA CAFÉ	DZ	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
		BATATA DOCE	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		BATATA INGLESA	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
		BETERRABA	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		CEBOLA BRANCA	KG	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
		CEBOLA ROXA	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
		CEBOLA VERDE	MOL	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
		CENOURA	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
		CHUCHU	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
		COUVE	MOL	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
	COLORAL (CORANTE)	KG	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
	COENTRO	MOL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



	ESPINAFRE	MOL	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	
	GOIABA	KG	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00	
	LARANJA	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00	
	LIMÃO GALEGO	DZ	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	
	MAÇÃ	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	
	MAMÃO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
	MANGA	UND	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00	
	MARACUJA DO MATO	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
	MARACUJINA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
	MELANCIA	KG	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	
	MELÃO	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
	PEPINO	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00	
	PIMENTÃO	UND	90	R\$ 0,50	R\$ 45,00	
	QUIABO	UND	120	R\$ 0,10	R\$ 12,00	
	REPOLHO CABEÇA	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	
	TOMATE	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	
	UVA BRANCA	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	
	TOTAL				R\$ 18.352,00	
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
5	DANILO DA CRUZ SILVA	ABÓBORA	KG	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
		AIPIM	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		ALFACE	MOL	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
		ALHO	KG	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
		BANANA	DZ	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



BANANA CAFÉ	DZ	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
BATATA DOCE	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
BATATA INGLESA	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
BETERRABA	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
BOLINHO DE FARINHA 60 G	UND	315	R\$ 1,30	R\$ 409,50
BOLO DE AIPIM 60 G	UND	314	R\$ 1,40	R\$ 439,60
BOLO DE CENOURA 60g	UND	714	R\$ 1,40	R\$ 999,60
BOLO DE LARANJA 60g	UND	714	R\$ 1,40	R\$ 999,60
BOLO DE MARACUJINA	UND	357	R\$ 1,40	R\$ 499,80
BOLO DE PUBA 60g	UND	357	R\$ 1,40	R\$ 499,80
CEBOLA BRANCA	KG	86	R\$ 4,00	R\$ 344,00
CEBOLA ROXA	KG	42	R\$ 4,00	R\$ 168,00
CEBOLA VERDE	MOL	186	R\$ 2,00	R\$ 372,00
CENOURA	KG	168	R\$ 3,00	R\$ 504,00
CHUCHU	UND	66	R\$ 1,00	R\$ 66,00
COUVE	MOL	16	R\$ 2,00	R\$ 32,00
COENTRO	MOL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
ESPINAFRE	MOL	7	R\$ 2,00	R\$ 14,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
GOIABA	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
LARANJA	UND	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
LIMÃO GALEGO	DZ	36	R\$ 2,00	R\$ 72,00
MAÇÃ	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
MAMÃO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
MANGA	UND	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



		MARACUJA DO MATO	KG	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
		MARACUJINA	KG	33	R\$ 5,00	R\$ 165,00
		MELANCIA	KG	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
		MELÃO	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
		OVO CAIPIRA	DZ	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
		PEPINO	UND	142	R\$ 1,00	R\$ 142,00
		PIMENTÃO	UND	86	R\$ 0,50	R\$ 43,00
		QUIABO	UND	117	R\$ 0,10	R\$ 11,70
		REPOLHO CABEÇA	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
		TOMATE	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
		TOTAL				R\$ 19.971,60
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
6	JEANE XAVIER DA SILVA	AIPIM	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		MAXIXE	DZ	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
		OVO CAIPIRA	DZ	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
		TOTAL				R\$ 1.700,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
7	RODRIGO RIOS DE OLIVEIRA	BANANA	DZ	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
		BANANA CAFÉ	DZ	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
		BATATA INGLESA	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
		BETERRABA	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		CEBOLA BRANCA	KG	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
		CEBOLA ROXA	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
		CEBOLA VERDE	MOL	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
		CENOURA	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



	COENTRO	MOL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
	ESPINAFRE	MOL	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
	FARINHA DE MANDIOCA	KG	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
	GOIABA	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	LARANJA	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
	LIMÃO GALEGO	DZ	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
	MAMÃO	UND	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
	MANGA	UND	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
	MARACUJA DO MATO	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
	MARACUJINA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	MAXIXE	DZ	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
	MELANCIA	KG	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
	PEPINO	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
	PIMENTÃO	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
	TOTAL				R\$ 11.560,00
1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
8 VANDERLUCIA FERNANDES DA SILVA	BATATA DOCE	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
	BOLINHO DE FARINHA 60 G	UND	417	R\$ 1,30	R\$ 542,10
	BOLO DE AIPIM 60 G	UND	417	R\$ 1,40	R\$ 583,80
	BOLO DE CENOURA 60g	UND	833	R\$ 1,40	R\$ 1.166,20
	BOLO DE LARANJA 60g	UND	833	R\$ 1,40	R\$ 1.166,20
	BOLO DE MARACUJINA	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
	BOLO DE PUBA 60g	UND	417	R\$ 1,40	R\$ 583,80
TOTAL					R\$ 4.892,10
1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



9	ARIELA MACHADO PEREIRA	BEIJÚ DE TAPIOCA 60g (BETERRABA, MARACUJINA, ABACAXI)	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJÚ DE TAPIOCA 60g	UND	1250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
		BEIJÚ DE MASSA 60g	UND	1250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
		BEIJÚ DE TAPIOCA COM COCO 60 G	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJÚ DE TAPIOCA COM LICURI 60 G	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJÚ MOLE 60 G	UND	625	R\$ 0,50	R\$ 312,50
		CHIBATA DE MILHO 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		CHIBATA DE PUBA 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		TAPIOCA FRESCA	KG	86	R\$ 7,00	R\$ 602,00
TOTAL						4.353,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
10	ELIENE OLIVEIRA CARNEIRO	BEIJÚ DE TAPIOCA 60g (BETERRABA, MARACUJINA, ABACAXI)	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJÚ DE TAPIOCA 60g	UND	1250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
		BEIJÚ DE MASSA 60g	UND	1250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
		BEIJÚ DE TAPIOCA COM COCO 60 G	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJÚ DE TAPIOCA COM LICURI 60 G	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJÚ MOLE 60 G	UND	625	R\$ 0,50	R\$ 312,50
		CHIBATA DE MILHO 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		CHIBATA DE PUBA 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		MARACUJA DO MATO	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



		MARACUJINA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
		TAPIOCA FRESCA	KG	86	R\$ 7,00	R\$ 602,00
	TOTAL					R\$ 4.703,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
11	CARMOZINA JEUS DE SOUZA	CHIBATA DE MILHO 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		CHIBATA DE PUBA 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		TAPIOCA FRESCA	KG	86	R\$ 7,00	R\$ 602,00
	TOTAL					R\$ 1.478,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
12	MARIVANIA MACHADO PEREIRA	BEIJÚ DE TAPIOCA 60g (BETERRABA, MARACUJINA, ABACAXI)	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJÚ DE TAPIOCA 60g	UND	1250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
		BEIJÚ DE MASSA 60g	UND	1250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
		BEIJÚ DE TAPIOCA COM COCO 60 G	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJÚ DE TAPIOCA COM LICURI 60 G	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJÚ MOLE 60 G	UND	625	R\$ 0,50	R\$ 312,50
		CHIBATA DE MILHO 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		CHIBATA DE PUBA 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
	TOTAL					R\$ 4.353,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
13	ADEVAL FERREIRA DA CRUZ	BEIJÚ DE TAPIOCA 60g (BETERRABA, MARACUJINA, ABACAXI)	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



		BEIJÚ DE TAPIOCA 60g	UND	1250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
		BEIJÚ DE MASSA 60g	UND	1250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
		BEIJU DE TAPIOCA COM COCO 60 G	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJU DE TAPIOCA COM LICURI 60 G	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50
		BEIJÚ MOLE 60 G	UND	625	R\$ 0,50	R\$ 312,50
		CHIBATA DE MILHO 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		CHIBATA DE PUBA 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		TAPIOCA FRESCA	KG	86	R\$ 7,00	R\$ 602,00
		TOTAL				R\$ 4.353,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
14	ROSINEIDE CRUZ OLIVEIRA	BOLINHO DE FARINHA 60 G	UND	415	R\$ 1,30	R\$ 539,50
		BOLO DE AIPIM 60 G	UND	415	R\$ 1,40	R\$ 581,00
		BOLO DE CENOURA 60g	UND	834	R\$ 1,40	R\$ 1.167,60
		BOLO DE LARANJA 60g	UND	834	R\$ 1,40	R\$ 1.167,60
		BOLO DE MARACUJINA	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
		BOLO DE PUBA 60g	UND	415	R\$ 1,40	R\$ 581,00
		CHIBATA DE MILHO 100 G	UND	436	R\$ 1,00	R\$ 436,00
		CHIBATA DE PUBA 100 G	UND	436	R\$ 1,00	R\$ 436,00
		TAPIOCA FRESCA	KG	85	R\$ 7,00	R\$ 595,00
		TOTAL				R\$ 6.203,70
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
15	NEUCI DOS SANTOS SILVA	BOLINHO DE FARINHA 60 G	UND	417	R\$ 1,30	R\$ 542,10
		BOLO DE AIPIM 60 G	UND	417	R\$ 1,40	R\$ 583,80

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



		BOLO DE CENOURA 60g	UND	833	R\$ 1,40	R\$ 1.166,20
		BOLO DE LARANJA 60g	UND	833	R\$ 1,40	R\$ 1.166,20
		BOLO DE MARACUJINA	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
		BOLO DE PUBA 60g	UND	417	R\$ 1,40	R\$ 583,80
		CHIBATA DE MILHO 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		CHIBATA DE PUBA 100 G	UND	438	R\$ 1,00	R\$ 438,00
		TEMPERO PRONTO	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
		TOTAL				R\$ 6.008,10
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
16	DJANIRA DE FRANÇA REIS	BOLINHO DE FARINHA 60 G	UND	417	R\$ 1,30	R\$ 542,10
		BOLO DE AIPIM 60 G	UND	417	R\$ 1,40	R\$ 583,80
		BOLO DE CENOURA 60g	UND	833	R\$ 1,40	R\$ 1.166,20
		BOLO DE LARANJA 60g	UND	833	R\$ 1,40	R\$ 1.166,20
		BOLO DE MARACUJINA	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
		BOLO DE PUBA 60g	UND	417	R\$ 1,40	R\$ 583,80
		COCADA DE COCO 50 G	UND	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
		COCADA DE LICURI COZIDO 50g	UND	4050	R\$ 0,80	R\$ 3.240,00
		COCADA DE LICURI SECO 50g	UND	2075	R\$ 0,80	R\$ 1.660,00
		GOIABA	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
		PÃO DE BATATA, ABÓBORA, AIMPIN E CENOURA	UND	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
	TEMPERO PRONTO	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	
	TOTAL					R\$ 17.732,10
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



17	ELIENE SILVA OLIVEIRA	BOLINHO DE FARINHA 60 G	UND	417	R\$ 1,30	R\$ 542,10
		BOLO DE AIPIM 60 G	UND	417	R\$ 1,40	R\$ 583,80
		BOLO DE CENOURA 60g	UND	833	R\$ 1,40	R\$ 1.166,20
		BOLO DE LARANJA 60g	UND	833	R\$ 1,40	R\$ 1.166,20
		BOLO DE MARACUJINA	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
		BOLO DE PUBA 60g	UND	417	R\$ 1,40	R\$ 583,80
TOTAL						R\$ 4.742,10
1. Nome da Agricultora Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
18	LUCILENE RIBEIRO DE SANTANA	AIPIM	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
		MAXIXE	DZ	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
		POLPA DE ACEROLA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE CAJÁ	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
		POLPA DE GOIABA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE SIRIGUELA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE UMBU	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE MARACUJÁ	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
POLPA DE MARACUJINA	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00		
TOTAL						R\$ 6.970,00
1. Nome da Agricultora Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
19	ALZINA SOUZA RODRIGUES	CEBOLA VERDE	MOL	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
		COCADA DE LICURI SECO 50g	UND	2200	R\$ 0,80	R\$ 1.760,00
		TOTAL				
1. Nome da Agricultora Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
20	LUIZA MARIA DE JESUS	BOLINHO DE FARINHA 60 G	UND	417	R\$ 1,30	R\$ 542,10
		BOLO DE AIPIM 60 G	UND	417	R\$ 1,40	R\$ 583,80

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



		BOLO DE CENOURA 60g	UND	834	R\$ 1,40	R\$ 1.167,60
		BOLO DE LARANJA 60g	UND	834	R\$ 1,40	R\$ 1.167,60
		BOLO DE MARACUJINA	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
		BOLO DE PUBA 60g	UND	417	R\$ 1,40	R\$ 583,80
		COCADA DE COCO 50 G	UND	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
		COCADA DE LICURI COZIDO 50g	UND	4050	R\$ 0,80	R\$ 3.240,00
		COCADA DE LICURI SECO 50g	UND	2075	R\$ 0,80	R\$ 1.660,00
		POLPA DE ACEROLA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE CAJÁ	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
		POLPA DE GOIABA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE SIRIGUELA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE UMBU	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		TEMPERO PRONTO	KG	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
		TOTAL				R\$ 15.404,90
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
21	MARIA DA GLORIA CARNEIRO SANTOS	COCADA DE LICURI SECO 50g	UND	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
		TOTAL				R\$ 2.000,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
22	VANESSA DA CRUZ SOUZA	CHIBATA DE MILHO 100 G	UND	436	R\$ 1,00	R\$ 436,00
		CHIBATA DE PUBA 100 G	UND	436	R\$ 1,00	R\$ 436,00
		TOTAL				R\$ 872,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
23	LUZIENE RIBEIRO DE SANTANA	FARINHA DE MANDIOCA	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
		MARACUJA DO MATO	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



		MARACUJINA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
		POLPA DE ACEROLA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE CAJÁ	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
		POLPA DE GOIABA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE SIRIGUELA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE UMBU	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE MARACUJÁ	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
		POLPA DE MARACUJINA	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
	TOTAL					R\$ 7.250,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
24	JANEIDE RIBEIRO SANTANA	POLPA DE ACEROLA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE CAJÁ	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
		POLPA DE GOIABA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE SIRIGUELA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE UMBU	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE MARACUJÁ	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
		POLPA DE MARACUJINA	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
	TOTAL					R\$ 6.700,00
	1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total
25	PRISCILA SILVA E SILVA	POLPA DE ACEROLA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE CAJÁ	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
		POLPA DE GOIABA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE SIRIGUELA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE UMBU	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
		POLPA DE MARACUJÁ	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



TOTAL					R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 6.700,00
1. Nome da Agricultora Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unitário	6.Valor Total	
26	POLPA DE MARACUJINA	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
	ABACAXI	UND	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00	
	ABÓBORA	KG	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	
	AIPIM	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	
	AÇAFRÃO	KG	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00	
	ALFACE	MOL	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	
	ALHO	KG	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
	BANANA	DZ	333	R\$ 5,00	R\$ 1.665,00	
	BANANA CAFÉ	DZ	117	R\$ 12,00	R\$ 1.404,00	
	BATATA DOCE	KG	43	R\$ 3,00	R\$ 129,00	
	BETERRABA	KG	42	R\$ 3,00	R\$ 126,00	
	BOLINHO DE FARINHA 60 G	UND	350	R\$ 1,30	R\$ 455,00	
	BOLO DE AIPIM 60 G	UND	314	R\$ 1,40	R\$ 439,60	
	BOLO DE CENOURA 60g	UND	714	R\$ 1,40	R\$ 999,60	
	BOLO DE LARANJA 60g	UND	714	R\$ 1,40	R\$ 999,60	
	BOLO DE MARACUJINA	UND	357	R\$ 1,40	R\$ 499,80	
	BOLO DE PUBA 60g	UND	357	R\$ 1,40	R\$ 499,80	
	CEBOLA BRANCA	KG	86	R\$ 4,00	R\$ 344,00	
	CEBOLA ROXA	KG	43	R\$ 4,00	R\$ 172,00	
	CEBOLA VERDE	MOL	188	R\$ 2,00	R\$ 376,00	
CENOURA	KG	166	R\$ 3,00	R\$ 498,00		
CHIBATA DE MILHO 100 G	UND	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00		
CHIBATA DE PUBA 100 G	UND	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00		

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



CHUCHU	UND	68	R\$ 1,00	R\$ 68,00
COUVE	MOL	18	R\$ 2,00	R\$ 36,00
COLORAL (CORANTE)	KG	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
COENTRO	MOL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
ESPINAFRE	MOL	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
GOIABA	KG	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
LARANJA	UND	116	R\$ 0,50	R\$ 58,00
LIMÃO GALEGO	DZ	34	R\$ 2,00	R\$ 68,00
MAÇÃ	UND	2500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
MAMÃO	UND	84	R\$ 3,00	R\$ 252,00
MANGA	UND	429	R\$ 0,60	R\$ 257,40
MARACUJA DO MATO	KG	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
MARACUJINA	KG	34	R\$ 5,00	R\$ 170,00
MAXIXE	DZ	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
MELANCIA	KG	1428	R\$ 1,20	R\$ 1.713,60
MELÃO	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
PEPINO	UND	143	R\$ 1,00	R\$ 143,00
PIMENTÃO	UND	86	R\$ 0,50	R\$ 43,00
QUIABO	UND	115	R\$ 0,10	R\$ 11,50
REPOLHO CABEÇA	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
RÚCULA	MOL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
TAPIOCA FRESCA	KG	85	R\$ 7,00	R\$ 595,00
TEMPERO PRONTO	KG	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
TOMATE	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
UVA BRANCA	KG	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



	TOTAL					R\$ 19.308,90
	TOTAL DO PROJETO					R\$ 230.023,20



Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Preço/Unitário	4.Quantidade	5.Valor Total por Produto
1	ABACAXI	UN	R\$ 3,30	2500	R\$ 8.250,00
2	ABÓBORA	KG	R\$ 2,50	340	R\$ 850,00
3	AÇAFRÃO	KG	R\$ 10,00	54	R\$ 540,00
4	AIPIM	KG	R\$ 3,00	400	R\$ 1.200,00
5	ALFACE	MOL	R\$ 2,00	300	R\$ 600,00
6	ALHO	KG	R\$ 20,00	60	R\$ 1.200,00
7	BANANA	DZ	R\$ 5,00	2333	R\$ 11.665,00
8	BANANA CAFÉ	DZ	R\$ 12,00	1117	R\$ 13.404,00
9	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,00	343	R\$ 1.029,00
10	BATATA INGLESA	KG	R\$ 5,00	420	R\$ 2.100,00
11	BEIJÚ DE MASSA 60g	UN	R\$ 0,50	5000	R\$ 2.500,00
12	BEIJÚ DE TAPIOCA 60g	UN	R\$ 0,50	5000	R\$ 2.500,00
13	BEIJÚ DE TAPIOCA 60g (BETERRABA, MARACUJINA, ABACAXI)	UN	R\$ 0,70	2500	R\$ 1.750,00
14	BEIJÚ DE TAPIOCA COM COCO 60 G	UN	R\$ 0,70	2500	R\$ 1.750,00
15	BEIJÚ DE TAPIOCA COM LICURI 60 G	UN	R\$ 0,70	2500	R\$ 1.750,00
16	BEIJÚ MOLE 60 G	UN	R\$ 0,50	2500	R\$ 1.250,00
17	BETERRABA	KG	R\$ 3,00	342	R\$ 1.026,00
18	BOLINHO DE FARINHA 60 G	UN	R\$ 1,30	3165	R\$ 4.114,50
19	BOLO DE AIPIM 60 G	UN	R\$ 1,40	3128	R\$ 4.379,20
20	BOLO DE CENOURA 60g	UN	R\$ 1,40	6428	R\$ 8.999,20
21	BOLO DE LARANJA 60g	UN	R\$ 1,40	6428	R\$ 8.999,20
22	BOLO DE MARACUJINA	UN	R\$ 1,40	3714	R\$ 5.199,60
23	BOLO DE PUBA 60g	UN	R\$ 1,40	3214	R\$ 4.499,60

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



24	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 4,00	622	R\$ 2.488,00
25	CEBOLA ROXA	KG	R\$ 4,00	335	R\$ 1.340,00
26	CEBOLA VERDE	MOL	R\$ 2,00	1574	R\$ 3.148,00
27	CENOURA	KG	R\$ 3,00	1334	R\$ 4.002,00
28	CHIBATA DE MILHO 100 G	UN	R\$ 1,00	3850	R\$ 3.850,00
29	CHIBATA DE PUBA 100 G	UN	R\$ 1,00	3850	R\$ 3.850,00
30	CHUCHU	UN	R\$ 1,00	414	R\$ 414,00
31	COCADADA DE COCO 50 G	UN	R\$ 0,80	3000	R\$ 2.400,00
32	COCADADA DE LICURI COZIDO 50g	UN	R\$ 0,80	8100	R\$ 6.480,00
33	COCADADA DE LICURI SECO 50g	UN	R\$ 0,80	8850	R\$ 7.080,00
34	COENTRO	MOL	R\$ 2,00	700	R\$ 1.400,00
35	COLORAL (CORANTE)	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
36	COUVE	MOL	R\$ 2,00	114	R\$ 228,00
37	ESPINAFRE	MOL	R\$ 2,00	85	R\$ 170,00
38	FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 4,00	135	R\$ 540,00
39	GOIABA	KG	R\$ 3,00	2300	R\$ 6.900,00
40	LARANJA	UN	R\$ 0,50	1816	R\$ 908,00
41	LIMÃO GALEGO	DZ	R\$ 2,00	300	R\$ 600,00
42	MAÇÃ	UN	R\$ 0,50	17500	R\$ 8.750,00
43	MAMÃO	UN	R\$ 3,00	674	R\$ 2.022,00
44	MANGA	UN	R\$ 0,60	4029	R\$ 2.417,40
45	MARACUJA DO MATO	KG	R\$ 5,00	162	R\$ 810,00
46	MARACUJINA	KG	R\$ 5,00	417	R\$ 2.085,00
47	MAXIXE	DZ	R\$ 1,50	250	R\$ 375,00
48	MELANCIA	UN	R\$ 1,20	13428	R\$ 16.113,60
49	MELÃO	UN	R\$ 3,50	310	R\$ 1.085,00
50	OVO CAIPIRA	DZ	R\$ 7,00	300	R\$ 2.100,00
51	PÃO DE BATATA, ABÓBORA, AIMPIN E CENOURA	UN	R\$ 1,40	4000	R\$ 5.600,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



52	PEPINO	UN	R\$ 1,00	1035	R\$ 1.035,00
53	PIMENTÃO	UN	R\$ 0,50	632	R\$ 316,00
54	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 8,50	500	R\$ 4.250,00
55	POLPA DE CAJÁ	KG	R\$ 9,00	500	R\$ 4.500,00
56	POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 8,50	500	R\$ 4.250,00
57	POLPA DE MARACUJÁ	KG	R\$ 12,00	400	R\$ 4.800,00
58	POLPA DE MARACUJINA	KG	R\$ 12,00	400	R\$ 4.800,00
59	POLPA DE SIRIGUELA	KG	R\$ 8,50	500	R\$ 4.250,00
60	POLPA DE UMBU	KG	R\$ 8,50	500	R\$ 4.250,00
61	QUIABO	PC	R\$ 0,10	709	R\$ 70,90
62	REPOLHO CABEÇA	UN	R\$ 5,00	170	R\$ 850,00
63	RÚCULA	MOL	R\$ 2,00	200	R\$ 400,00
64	TAPIOCA FRESCA	KG	R\$ 7,00	600	R\$ 4.200,00
65	TEMPERO PRONTO	KG	R\$ 13,00	100	R\$ 1.300,00
66	TOMATE	KG	R\$ 4,00	2700	R\$ 10.800,00
67	UVA BRANCA	KG	R\$ 6,00	440	R\$ 2.640,00
Total do projeto:					R\$ 230.023,20

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

O processo de entrega dos produtos obedecerá aos critérios combinados entre os agricultores fornecedores e a nutricionista conforme a demanda das escolas municipais.

A Coordenação da Alimentação Escolar poderá adotar formulários específicos para fazer o controle das quantidades de produtos entregues por cada um dos agricultores, conforme data e horário previamente acordados entre as partes.

Todos os pedidos realizados através desta Chamada deverão ser comunicados à representante do grupo, Sra. Dejanira de França Reis.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Associação dos Defensores e Produtores de Ouricuri do Município de Várzea da Roça também denominada ASSOCIAÇÃO LICURI, constituída em 04 de agosto

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



de 1994, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede do município de Várzea da Roça. Foi fundada com o desejo de alertar e sensibilizar os varzeanos a respeito da necessária preservação do Ouricuri, uma das principais plantas nativas da região. Embora a preservação do licuri sempre foi sua principal bandeira, tem somado esforços para garantir alternativas de sobrevivência à população rural do município. Assim, realiza diversas atividades e pleiteia projetos a fim de alcançar tal intuito. Dentre estes, destaca-se o Projeto "Forças do Jacuípe" ganhador do Edital CAR/BNDS contratado através do convênio 167/2013. O objetivo do "Forças do Jacuípe" foi instalar uma mini fábrica de frutas para produção de polpas, geleias, cocadas, compostagem etc. Em seu tempo de atuação contribuiu com a formação de grupos de economia solidária de mulheres agricultoras familiares. Estes são acompanhados e assessorados de forma a incluir seus produtos no mercado institucional, a exemplo do PNAE. A Associação tem como área de abrangência os Territórios de Identidade Bacia do Jacuípe e Piemonte da Diamantina. Conta com cinquenta sócios ativos e tem entre seus objetivos estimular e organizar atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados no beneficiamento, produção e comercialização, em especial dos derivados do Licuri, incluindo artesanatos e gêneros alimentícios.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Várzea da Roça – BA, de de 2019	Assinatura da Representante do Grupo Informal	Fone / E-mail: (74) 9 9937-8010 / preservalicuri@bol.com.br CPF: 008.995.755-52
Várzea da Roça – BA, de de 2019	Agricultoras Fornecedoras do Grupo Informal	Assinatura
	ADEVAL FERREIRA DA CRUZ	
	ALAILZA OLIVEIRA DE ARAUJO	
	ALZINA SOUSA RODRIGUES	
	ARIELA MACHADO PEREIRA	
	CARMOZINA JESUS DE SOUZA	
	DANILO DA CRUZ SILVA	
	DJANIRA DE FRANÇA REIS	

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 13.896.758/0001-00



	ELIENE OLIVEIRA CARNEIRO	
	ELIENE SILVA OLIVEIRA	
	EUGENIA CELESTE FLORES SILVA	
	JANEIDE RIBEIRO SANTANA	
	JEANE XAVIER DA SILVA	
	JOSÉ NITO FERREIRA DA CRUZ	
	LUCILENE RIBEIRO DE SANTANA	
	LUIZA MARIA DE JESUS	
	LUZIENE RIBEIRO DE SANTANA	
	MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO SANTOS	
	MARIVANIA MACHADO PEREIRA	
	NEUCI DOS SANTOS SILVA	
	PRISCILA SILVA E SILVA	
	RODRIGO RIOS DE OLIVEIRA	
	ROSINEIDE CRUZ OLIVEIRA	
	ROZITA DA CRUZ SANTOS	
	SAMIRE FONSECA ALMEIDA	
	VANDERLUCIA FERNANDES DA SILVA	
	VANESSA DA CRUZ SOUZA	

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO Nº 032 DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

Os candidatos credenciados deverão comparecer, a partir do dia 18 de março de 2019, na sala de contratos e licitações na sede da prefeitura municipal de Várzea da Roça - BA, no período das 08:00h às 12:00h, para assinatura do contrato.

• RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

ITEM	PROFISSIONAL	NOME
1.	MÉDICO PLANTONISTA	YURI MELO NASCIMENTO CPF sob nº 009.465.395-02 RG nº 859286827 SSP/BA CREMEB- 31557/BA

Várzea da Roça – BA, 18 de março de 2019.

Simone Oliveira da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Rosiane Cruz da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO

Rubeilton Miranda de Araujo
MEMBRO DA COMISSÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 085/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.307.090/0001-35, com sede localizada à Travessa Cláudio Gomes nº 155, Bairro Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente contrato constitui na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de palco e som, para o festejo em comemoração ao dia do padroeiro que acontecerá do dia 16 ao dia 19 de março de 2019 na sede do Município de Várzea da Roça – BA. Conforme anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-030/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 15 de março de 2019 a 15 de maio de 2019.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para todos os efeitos legais e jurídicos.
- 4.2 - O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado em parcela única, até dia 20 do mês subsequente a realização do serviço, para todos os efeitos legais e jurídicos.
- 4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.00- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO.
Atividade: 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIFUSÃO CULTURAL
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA.
Fonte: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja. Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 15 de março 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Locação de palco, medindo 6x4m e som 12 graves, com 16 médios graves, para o festejo em comemoração ao dia do padroeiro que acontecerá do dia 16 ao dia 19 de março de 2019 na sede do Município de Várzea da Roça – BA.	UND	01	3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.500,00
TRES MIL E QUINHENTOS REAIS					

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO N.º 086/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E AGNALDO XAVIER CERQUEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira nº150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **AGNALDO XAVIER CERQUEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 012.563.925-29, localizado na Rua Maria Neuza Barreto nº 36, Várzea da Roça - Ba, neste ato, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato a Contratação de serviço artístico em apresentação musical do cantor Aginaldo Xavier Cerqueira para o festejo em comemoração ao dia do padroeiro do município Várzea da Roça – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2 Integram o presente Contrato o processo de Dispensa D-031/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.3 Fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor total pela prestação de serviço na apresentação musical no município de Várzea da Roça no dia 17 de março de 2019, a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

3.4 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço. o contratado deverá apresentar a Nota Fiscal em nome da contratante, no valor e condições estabelecidas neste contrato. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo executado.

3.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



3.6 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, hospedagem, alimentação, transporte (terrestre e aéreo), transportes de materiais e equipamentos, tributos, taxas, ecad, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

3.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data da assinatura deste contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

4.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução deste serviço será de 01 (um) dia, no dia 17 de março de 2019, com vigência contratual de 02 (dois) mês a partir da assinatura.

5.2 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FISICA.

Fonte : 00 - RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, tais como: transporte (aéreo e/ou terrestre), hospedagem e alimentação.

7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.4 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.5 A apresentação artística será dia 17 de março de 2019.

7.5.1 O Artista/bandas deverá estar pronto para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário hs.

7.5.2 O Artista e bandas/grupo deverão estar prontos para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário hs.

7.5.3 O horário determinado no Item 7.5 poderá ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes.

7.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.7 Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

7.8 Arcar com todos os custos inerentes à execução do serviço.

7.9 Disponibilizar no site oficial do artista na sua agenda a data do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



11.2 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87. da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

11.3 Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Várzea da Roça para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Várzea da Roça/Ba, 15 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
Contratante

TAILANE DA SILVA FEITOSA
Contratada

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Testemunhas:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 087/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.436.463/0001-42, com sede localizada na Rua Xavier da Silva nº 95, Bairro Oliveira, Capim Grosso, Bahia, neste ato representado pelo Sr. **GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS NETO** neste instrumento denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em construção de cisternas modelo domiciliar para armazenamento de água potável na Escola Municipal Odilon Sena Cerqueira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-032/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de vigência de 4 (quatro) meses, com o prazo de execução do objeto de 3 (três) meses, conforme cronograma, após a assinatura do contrato.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de R\$ 29.495,53 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado após boletim de medição, de acordo com o projeto básico e atesto da devida execução.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.01- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO.
Atividade: 2.047 – REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALACOES.
Fonte: 01 - MDE 25%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;
- h) A empresa contratada deverá executar o objeto do contrato de acordo com o projeto Básico.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.
- d) É parte integrante do presente Contrato a Proposta de preço ofertada pela Contratada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 15 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

GS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 088/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **SR. AMILTON RIOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 019.761.295-40 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1272956903 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua dos Vaqueiros, nº 18, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato constitui Prestação de serviços em confecção de 42 copia de chaves para o prédio da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-033/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 18 de março de 2019 a 18 de maio de 2019.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), sendo o valor unitário de cada copia de chave de R\$ 8,00 (Oito reais).

4.2 - O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado em parcela única, até dia 20 do mês subsequente a realização do serviço, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2.004– COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-
ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. FÍSICA

Fonte: 0 – RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça -BA, 18 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

AMILTON RIOS OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia